REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.719/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RODRIGO DA SILVA DORNELES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RODRIGO DA SILVA DORNELES, localizado na folha 08, quadra ' Especial, lote nº 01, à [illegible] DA NOVA MARABÁ, com limites e características seguinte: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com uma Grota, frente para o Rio Tocantins e fundos com quem de direito, medindo 30m00 de frente, 50m00 de ' lateral direita, 50m00 de lateral esquerda e 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 13 de dezembro' de 1985.

= Prefeito Municipal =